



**POSEUR**

PROGRAMA OPERACIONAL  
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

2014  
20

# SESSÃO DE ESCLARECIMENTOS

RELATIVA AOS AVISOS ABERTOS NO ÂMBITO DA  
VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

**AUDITÓRIO DA UNIÃO DAS CIDADES CAPITAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA  
(UCCLA)  
LISBOA, 29 DE JULHO**

# ENQUADRAMENTO DOS APOIOS DO PO SEUR PARA A VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

## EIXO PRIORITÁRIO 3

1.020 M€ FUNDO COESÃO

PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER  
A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS  
RECURSOS



# PONTO DE SITUAÇÃO DOS APOIOS DO PO SEUR PARA A VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS NO CONTINENTE

DADOS A 26 DE JULHO

65 M€  
Fundo de Coesão  
disponibilizado em  
avisos a decorrer

12 Avisos  
Abertos

FC  
Disponibilizado  
204 M€

DOTAÇÃO  
DISPONÍVEL  
12 M€

54 M€  
Fundo de Coesão  
Executado  
(39%)



180  
Candidaturas  
Recebidas

138 M€  
Fundo de Coesão  
Aprovado  
(68%)



171 M€  
Investimento  
Total  
Aprovado

100  
Operações  
Aprovadas

## 4 AVISOS ATUALMENTE ABERTOS:



- POSEUR-11-2019-25 - Projetos de recolha seletiva multimaterial porta-a-porta;
- POSEUR-11-2019-26 - Modernização e ampliação de instalações de valorização de resíduos urbanos;
- POSEUR-11-2019-29 - Investimentos com vista à valorização de Biorresíduos em Portugal Continental - 2º Aviso
- POSEUR-11-2019-30 - Investimentos que permitam a produção e valorização de Combustível Derivado de Resíduos (CDR)

# OBJETIVOS GERAIS DOS AVISOS-CONCURSO



Melhorar os níveis de reciclagem e de outras formas de valorização dos resíduos urbanos, de modo a contribuir para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nas estratégias e legislação setorial:

- Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) 2014-2020
- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos – PERSU 2020 [atualmente a ser objeto de alinhamento com a nova Diretiva Quadro de Resíduos (DQR)]
- Pacote Europeu da Economia Circular, através da revisão da DQR, da Diretiva “Embalagens” e Diretiva “Aterros”



# I - REGRAS COMUNS AOS 4 AVISOS



# 1. ÂMBITO GEOGRÁFICO, GRAU DE MATURIDADE E PRAZO DAS OPERAÇÕES (I)



## 1.1. Âmbito Geográfico

Todas as regiões NUTS II do Continente.

## 1.2. Prazo Máximo para Conclusão da Operação

**2 anos (24 meses)** contados após a data de assinatura do Termo de Aceitação.

# 1. ÂMBITO GEOGRÁFICO, GRAU DE MATURIDADE E PRAZO DAS OPERAÇÕES (II)



## 1.3. Grau de maturidade mínimo

- Evidência da **abertura do procedimento de contratação pública** para a realização do investimento candidato, **ou** em alternativa, evidência da **aprovação do caderno de encargos** que identifique as ações a realizar e fundamente os custos e os objetivos / resultados a atingir com a operação, **aprovados pela entidade beneficiária.**
- O procedimento de contratação pública **deverá ser lançado até 60 dias após a assinatura do termo de aceitação,** devendo para este efeito o beneficiário apresentar declaração de compromisso na candidatura.
- Estas exigências aplicam-se **à ação/investimento com maior valor** prevista na operação.



## 2. BENEFICIÁRIOS (I)

### Beneficiários Elegíveis: Entidades Gestoras de RU



- Municípios e suas Associações
- Sector empresarial local
- Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais



No caso dos Avisos POSEUR-11-2019-26 (“Modernização e ampliação de instalações de valorização de resíduos urbanos”) e POSEUR-11-2019-30 (“Valorização CDR”) só são elegíveis as entidades gestoras de RU do SERVIÇO em ALTA

## 2. BENEFICIÁRIOS (II)

### Elegibilidade dos Beneficiários: Critérios específicos



Evidenciar a **existência de sistema de informação contabilística que permita aferir os custos e proveitos do serviço de gestão de resíduos urbanos de forma separada**, que permita a apresentação de estudo que comprove a sustentabilidade da operação e permita o apuramento da receita líquida, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, ou na ausência desta evidência será aplicada a percentagem forfetária da receita líquida definida no anexo V do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, isto é 20 % no setor dos resíduos.

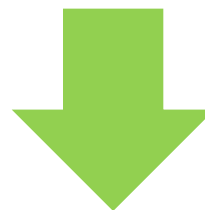
Evidenciar a **inexistência de dívidas reconhecidas por sentença judicial transitada em julgado, relativas ao serviço em alta**, através de documento emitido para o efeito pela entidade gestora em alta, ou a celebração de um plano e pagamentos acordado.

## 2. BENEFICIÁRIOS (III)

### Elegibilidade dos Beneficiários: Critérios específicos

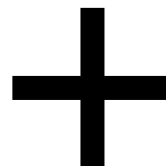


**Cumprir os requisitos mínimos** definidos para o efeito pela entidade reguladora em matéria **de estrutura tarifária e de grau de recuperação de custos**, com base no regulamento tarifário (anexo IV do Aviso)



**Cumulativamente**

**Estrutura Tarifária**



**Grau de recuperação de Custos**

### 3. OPERAÇÕES (I)

#### Elegibilidade das operações: Critérios Específicos



Evidenciar o enquadramento na estratégia e objetivos definidos no PERSU 2020 e nos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis, através de **parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)**, o qual deve integrar a candidatura.



O pedido de parecer deve incluir uma **memória descritiva** que identifique as ações candidatas, os seus principais objetivos e o seu alinhamento com a estratégia setorial.



No caso do Aviso **POSEUR-11-2019-26 - Modernização e ampliação de instalações de valorização de resíduos urbanos,** deve ainda demonstrar que não existe capacidade de tratamento suficiente para os quantitativos a recolher, tendo em consideração critérios técnicos, económicos e ambientais.

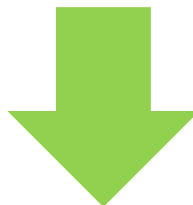
A informação constante dos documentos a submeter à APA, IP tem que corresponder à informação constante da candidatura.

### 3. OPERAÇÕES (II)

#### Elegibilidade das operações: Critérios Específicos

Solicitar o parecer à APA através do email:

[candidaturas.poseur@apambiente.pt](mailto:candidaturas.poseur@apambiente.pt)



#### Datas Limite para solicitar o parecer à APA:

- POSEUR-11-2019-25 - Recolha seletiva multimaterial PaP: **06/08/2019 (Nova data!)**
- POSEUR-11-2019-26 - Modernização e ampliação de instalações: **16/09/2019**
- POSEUR-11-2019-29 - Valorização de Biorresíduos - 2º Aviso: **10/09/2019**
- POSEUR-11-2019-30 – Produção e valorização de CDR: **09/10/2019**

### 3. OPERAÇÕES (III)

#### Elegibilidade das operações: Critérios Específicos



Apresentar evidência de que a **entidade com competência para autorizar o investimento**, ou seja a entidade titular, se não for a entidade candidata, **concorda com a sua realização**, seja por o mesmo se encontrar inscrito no respetivo contrato, ou por declaração autónoma;

Demonstrar que refletiram no respetivo modelo económico-financeiro o **financiamento comunitário** a que se propõem, assegurando que o mesmo **reverte integralmente a favor da tarifa**.



## 2. OPERAÇÕES (IV)

### Elegibilidade das operações: Critérios Específicos



O beneficiário terá que comprovar que a operação candidata corresponde à **otimização do investimento na perspetiva do interesse público e dos benefícios esperados** e demonstrar a viabilidade e sustentabilidade do investimento.



Para projetos com CTE  $\geq 1$  M€ deverá ser apresentado Estudo de Viabilidade Financeira (EVF) do projeto candidato elaborada de acordo com a nota de orientações para a Análise Financeira [Guião Ia)] e através do preenchimento do Guião Ib)

Análise qualitativa dos benefícios económicos gerados pela execução do projeto, tendo em conta as soluções técnicas adotadas e os respetivos custos e resultados previstos e sua comparação com as alternativas técnicas estudadas em relação a outras possíveis soluções

# ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (I)



- São elegíveis todas as despesas indispensáveis à concretização das operações que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente Aviso, **resultantes dos custos reais incorridos com a realização das mesmas.**
- Não são elegíveis:
  - ✓ **Imputações de custos internos** da entidade beneficiária.
  - ✓ Despesas de **consumo corrente** ou despesas de **funcionamento** da entidade beneficiária, nem despesas de **manutenção** ou **reparação** ligadas à exploração das infraestruturas e equipamentos.

# ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (II)



## Não são elegíveis (cont):

- ✓ Equipamentos que se destinem à **reserva ou à substituição** de equipamentos existentes.
- ✓ Intervenções de modernização ou reconversão de infraestruturas cofinanciadas anteriormente com o apoio dos fundos comunitários, salvo se tiverem como objetivo o aumento da capacidade de tratamento instalada e instalação de equipamentos adicionais com vista a maximizar a quantidade de resíduos a valorizar, para efeito de cumprimento de metas, desde que não alterem o fim previsto nas intervenções anteriormente financiadas.
- ✓ Despesas relativas à **preparação da candidatura, preenchimento do formulário**, elaboração da memória descritiva e submissão da candidatura no Balcão Único 2020



## II - Aviso POSEUR-11-2019-25

### Projetos de recolha seletiva multimaterial Porta-a-Porta;



# 1. OPERAÇÕES (I)

## Tipologia de Operação Elegível:



*iii) Investimentos para a introdução de soluções que permitam aumentar significativamente a participação dos cidadãos e a eficiência dos **sistemas de recolha** e reciclagem **multimaterial** (**recolha porta-a-porta** e sistemas *pay-as-you-throw* – PAYT)*

No âmbito deste Aviso só serão aceites candidaturas com investimentos destinados à implementação de projetos de recolha seletiva multimaterial porta-a-porta de resíduos urbanos;

# 1. OPERAÇÕES (II)

## Critérios de elegibilidade específicos:



- Cada candidatura deverá apresentar todos os investimentos necessários para atingir as metas e objetivos a que se propõe;
- **Não pode** ser apresentada **mais do que uma candidatura por município abrangido.**
- Explicitar a população residente que se pretende abranger pela operação (de acordo com os dados do INE relativos aos censos de 2011), identificando claramente as zonas/áreas que serão abrangidas e quantos alojamentos serão servidos pela operação.
- Demonstrar que a candidatura abrange áreas distintas das contempladas em anteriores operações financiadas pelo POSEUR, ou que é complementar da mesma.

**Utilizar a Georreferenciação!**





## 2. DOTAÇÃO FINANCEIRA, TAXA DE COFINANCIAMENTO E PRAZO DE CANDIDATURAS



### 4.1. Dotação financeira

● Dotação do Aviso - Concurso: **€10.000.000,00 (Fundo de Coesão)**

### 4.2. Taxa máxima de cofinanciamento e Natureza do Financiamento

● 85% do total das despesas elegíveis

● Subvenções não reembolsáveis (Fundo perdido)

### 4.3. Período para receção de candidaturas

● Até às 18 horas do dia 29 de agosto de 2019

### 3. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (I)



- São elegíveis as **despesas diretamente ligadas à operação**, e que poderão ser nomeadamente as seguintes:
- ✓ Aquisição de contentores e/ou de viaturas de recolha seletiva;
  - ✓ Elaboração de estudos e projetos que fundamentem o dimensionamento do sistema de recolha seletiva candidato;
  - ✓ Estudo viabilidade financeira;

### 3. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (II)



- No caso de operações que prevejam a aquisição de viaturas de recolha seletiva, **o montante máximo elegível para este investimento é de 40%**.
- **O montante máximo** elegível para as ações de informação, divulgação e sensibilização destinadas à população abrangida pela operação é de **10% do valor total elegível da candidatura**.
- Apenas são elegíveis equipamentos que tenham como objetivo o **aumento da capacidade de recolha seletiva de resíduos urbanos através de sistemas de recolha porta-a-porta**;

# PERGUNTAS FREQUENTES



Os sistemas de contentorização de proximidade com controle de acesso são elegíveis neste Aviso, podendo ser considerada como recolha seletiva PaP?

**Não.**

**O âmbito deste aviso é específico para sistemas de recolha Porta-a-Porta, os quais consistem numa recolha efetuada no domicílio/local de produção do resíduo, não envolvendo deslocação do cidadão/produtor para entregar o seu resíduo à entidade gestora, nem deposição em equipamento colocado em via pública para utilização comum.**



# III – Aviso POSEUR-11-2019-26

## Modernização e ampliação de instalações de valorização de resíduos urbanos



# 1. OPERAÇÕES (I)

## Tipologias de Operação Elegíveis:



ii) Investimentos com vista ao aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial, nomeadamente através da (...) **otimização e reforço das infraestruturas de triagem multimaterial**, nomeadamente através da instalação de novas centrais de triagem bem como de linhas de tratamento adicionais e respetivos equipamentos adicionais, tais como tapetes transportadores, separadores óticos, magnéticos, balísticos, e de metais não ferrosos, crivos rotativos;

iv) Investimentos com vista ao aumento da valorização orgânica de resíduos, através do **reforço e otimização do tratamento mecânico ou mecânico e biológico (TM ou TMB)**, designadamente através de instalação de novas TM e TMB, **adaptação tecnológica das TM e TMB existentes**, bem como a instalação de linhas de tratamento adicionais em TM e TMB existentes acrescidos de túneis de compostagem, digestores e equipamento de afinação do composto, e entre outros (...)

v) Investimentos com vista ao aumento de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), de compostagem doméstica de RUB **e de valorização do composto**, incluindo sistemas de recolha porta-a-porta de RUB e PAYT;



# 1. OPERAÇÕES (II)

## Tipologias de Operação Elegíveis:



Só serão aceites candidaturas com investimentos destinados à modernização e ampliação de instalações de valorização de resíduos urbanos, recolhidos seletivamente.

Cada candidatura poderá apenas abranger uma tipologia de operação pelo que não serão aceites candidaturas que incluam investimentos enquadráveis em mais do que uma tipologia de operação.



# 1. OPERAÇÕES (III)

## Critérios de elegibilidade específicos:

### Na Memória Descritiva da candidatura deverá ser:

- Explícita a **fundamentação para a adaptação, ampliação ou modernização da infraestrutura em causa**, bem como indicada a população residente que se pretende abranger pela operação.
- **Justificado e comprovado** que o projeto se destina ao aumento de capacidade de tratamento instalada, à instalação de equipamentos adicionais, ou à adaptação tecnológica das TM e TMB, com vista a maximizar a quantidade de resíduos a valorizar, para efeito de cumprimento de metas.

## 2. DOTAÇÃO FINANCEIRA, TAXA DE COFINANCIAMENTO E PRAZO DE CANDIDATURAS



### 4.1. Dotação financeira

● Dotação do Aviso - Concurso: **€18.000.000,00 (Fundo de Coesão)**

### 4.2. Taxa máxima de cofinanciamento e Natureza do Financiamento

● 85% do total das despesas elegíveis

● Subvenções não reembolsáveis (Fundo perdido)

### 4.3. Período para receção de candidaturas

● Até às 18 horas do dia **15 de outubro de 2019** (~~18/09/2019~~)

### 3. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS



- São elegíveis as **despesas diretamente ligadas à operação**, e que poderão ser nomeadamente as seguintes:
- ✓ Aquisição de equipamentos;
  - ✓ Trabalhos de construção civil;
  - ✓ Elaboração de estudos e projetos que fundamentem o dimensionamento do projeto
  - ✓ Estudo viabilidade financeira

# PERGUNTAS FREQUENTES



A modernização ou ampliação de **ecocentros** são elegíveis no âmbito deste Aviso?

**Apenas são elegíveis investimentos com ecocentros, caso nos mesmos sejam desenvolvidas operações R12, as quais consubstanciam operações de valorização de resíduos, e apenas para os investimentos diretamente ligados a estas operações R12.**

Os municípios são elegíveis no âmbito deste Aviso?

**Não, porque as entidades beneficiárias elegíveis deste aviso são as entidades gestoras de RU do serviço em Alta.**

# PERGUNTAS FREQUENTES



● Pode uma candidatura contemplar, simultaneamente, investimentos de ampliação de uma estação de triagem e de uma TMB (para valorização de biorresíduos recolhidos seletivamente)?

**Não, porque estes investimentos são enquadráveis em tipologias de operação distintas, com critérios de seleção diferentes. Assim, deverá apresentar 2 candidaturas autónomas.**

● A construção de uma nova infraestrutura de valorização de RU é elegível?

**Não, porque o Aviso destina-se a cofinanciar ampliações ou modernizações de infraestruturas de valorização de RU**





# IV – Aviso POSEUR-11-2019-29

## Investimentos com vista à Valorização de Biorresíduos em Portugal Continental - 2º Aviso



# 1. OPERAÇÕES (I)

## Tipologia de Operação Elegível:



v) Investimentos com vista ao aumento de **recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB)**, **de compostagem doméstica de RUB** e de **valorização do composto**, incluindo sistemas de recolha porta -a -porta de RUB e PAYT

No âmbito do presente aviso são elegíveis:

Tipologia a) - Investimentos em **compostagem comunitária ou doméstica**, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, desde que localizados nos municípios que:

❖ Contemplem a **totalidade das freguesias marcadas a vermelho** no quadro respeitante ao mapeamento constante no Anexo V do Aviso.

# 1. OPERAÇÕES (II)

## Tipologia de Operação Elegível:



### No âmbito do presente aviso são elegíveis:

Tipologia b) - Investimentos de **recolha seletiva de biorresíduos**, nomeadamente ao nível da contentorização, viaturas e tecnologias de informação e comunicação, desde que localizados nos municípios que:

- ❖ Contemplem **a totalidade das freguesias marcadas a verde** no quadro respeitante do mapeamento constante no Anexo V do Aviso;

# 1. OPERAÇÕES (III)



## Tipologia de Operação Elegível:

No âmbito do presente aviso são elegíveis:

No caso dos municípios que contemplem freguesias marcadas a **vermelho** e a **verde** (conjunto misto) são elegíveis:

- ❖ Investimentos da tipologia prevista na alínea a), **apenas nas freguesias marcadas a vermelho, ou em todo o concelho**, caso contemplem a maioria das freguesias marcadas a vermelho, desde que devidamente justificado;
- ❖ Investimentos da tipologia prevista na alínea b), **apenas nas freguesias marcadas a verde, ou em todo o concelho**, caso contemplem a maioria das freguesias marcadas a verde, desde que devidamente justificado;
- ❖ Investimentos da tipologia prevista na alínea a), apenas **nas freguesias marcadas a vermelho**, e investimentos da tipologia prevista na alínea b), apenas nas **freguesias marcadas a verde**, devendo neste caso ser apresentadas candidaturas autónomas.

# 1. OPERAÇÕES (V)



## Critérios de elegibilidade específicos:

- Em cada candidatura deverá constar a identificação clara dos investimentos a realizar para abranger cada tipo de freguesias e deverá apresentar todos os investimentos necessários para atingir as metas e objetivos a que se propõem.
- No caso do Beneficiário pretender candidatar-se **simultaneamente** a investimentos **de compostagem (tipologia a)** e **recolha seletiva de biorresíduos (tipologia b)**, previstas no ponto 3, deverá apresentar **candidaturas autónomas para cada tipologia.**
- Devem ainda demonstrar que a candidatura abrange áreas distintas das contempladas em anteriores operações financiadas pelo POSEUR, ou que é complementar das mesmas.

## 2. DOTAÇÃO FINANCEIRA, TAXA DE COFINANCIAMENTO E PRAZO DE CANDIDATURAS



### 4.1. Dotação financeira

● Dotação do Aviso - Concurso: **€25.000.000,00 (Fundo de Coesão)**

➔ **€7.000.000,00 (compostagem)**

➔ **€18.000.000,00 (Recolha seletiva de biorresíduos)**

No caso da dotação de uma tipologia não ser atingida, a verba remanescente pode ser utilizada para reforço da outra tipologia de investimento.

### 4.2. Taxa máxima de cofinanciamento e Natureza do Financiamento

● 85% do total das despesas elegíveis

● Subvenções não reembolsáveis (Fundo perdido)

### 4.3. Período para receção de candidaturas

● Até às 18 horas do dia 30 de setembro de 2019



### 3. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (I)



- São elegíveis as **despesas diretamente ligadas à operação**, e que poderão ser nomeadamente as seguintes:
- ✓ Aquisição de contentores e/ou de viaturas de recolha seletiva de biorresíduos;
  - ✓ Aquisição de compostores domésticos ou comunitários;
  - ✓ Equipamentos e infraestruturas de tratamento por compostagem;
  - ✓ Elaboração de estudos e projetos que fundamentem o dimensionamento do projeto candidato;
  - ✓ Estudo viabilidade financeira;



### 3. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (III)



- No caso de operações que prevejam a aquisição de viaturas de recolha seletiva de biorresíduos, **o montante máximo elegível para este investimento é de 40%.**
- **O montante máximo elegível para as ações de informação, divulgação e sensibilização destinadas à população abrangida pela operação é de 15% do valor total elegível da candidatura.**
- Apenas são elegíveis equipamentos que tenham como objetivo o **aumento da capacidade de recolha seletiva de biorresíduos**

# PERGUNTAS FREQUENTES



Nos concelhos “mistos”, ou seja, com freguesias marcadas a Verde e a Vermelho, podem ser apresentadas candidaturas para recolha seletiva de biorresíduos e para compostagem, consoante a freguesia esteja marcada a verde ou a vermelho no mapa do Anexo V ?

**Sim, mas terão que ser apresentadas 2 candidaturas separadas/autónomas, sendo uma para recolha seletiva de biorresíduos, nas freguesias a verde, e outra para compostagem nas freguesias a vermelho.**

# PERGUNTAS FREQUENTES



No caso de concelhos com maior número de freguesias **marcadas a verde**, podem apresentar candidatura para recolha seletiva de biorresíduos em todo o concelho, mesmo que tenham freguesias marcadas a vermelho?

**Sim.**

No caso de concelhos com maior número de freguesias **marcadas a vermelho**, podem apresentar candidatura para compostagem em todo o concelho, mesmo que tenham freguesias marcadas a verde?

**Sim.**

# PERGUNTAS FREQUENTES



● É possível numa freguesia marcada a verde apresentar candidatura para compostagem?

**Não, exceto se for num concelho com freguesias maioritariamente marcadas a vermelho, e nesse caso esta opção terá de ser adotada em todas as freguesias abrangidas pela candidatura.**

● É possível numa freguesia marcada a vermelho apresentar candidatura para recolha seletiva?

**Não, exceto se for num concelho com freguesias maioritariamente marcadas a verde, e nesse caso esta opção terá de ser adotada em todas as freguesias abrangidas pela candidatura.**

# PERGUNTAS FREQUENTES



Um projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos para ser elegível tem que ser implementado em todas as freguesias do município classificadas como de elevado potencial?

**Não. Cabe ao beneficiário definir as freguesias onde pretende implementar o projeto de recolha seletiva de biorresíduos, devendo, na memória descritiva, ser apresentada uma justificação sobre a seleção dos locais a abranger pela operação.**

# PERGUNTAS FREQUENTES



Um projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos para ser elegível tem que ser implementado em todos os fogos ou alojamentos de uma dada freguesia classificadas como de elevado potencial?

**Não. Cabe ao beneficiário definir os locais onde pretende implementar o projeto de recolha seletiva de biorresíduos, devendo, na memória descritiva, ser apresentada uma justificação sobre a seleção dos locais a abranger pela operação.**



# V – Aviso POSEUR-11-2019-30

## Investimentos que permitam a produção e valorização do Combustível Derivado de Resíduos (CDR)





# 1. OPERAÇÕES (I)

## Tipologias de Operação Elegíveis:



*vii) Investimentos com vista ao desvio de aterro dos refugos e rejeitados das unidades de tratamento mecânico e biológico de RU, nomeadamente através do seu **processamento e transformação em Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR)**, (...), bem como investimentos que permitam a **valorização do CDR**, de modo a obter o fim de estatuto de resíduo.*

São elegíveis investimentos para soluções que permitam a redução e preparação dos refugos e rejeitados (Fração Resto) das unidades TM ou TMB, nomeadamente para transformação em CDR, através, por exemplo, de processos de secagem, processos mecânicos (ex, pellets), ou outros processos inovadores, cumprindo com as especificações técnicas exigidas e a hierarquia de gestão de resíduos.

# 1. OPERAÇÕES (II)



## Critérios de elegibilidade específicos:

- **Demonstrar** que a preparação do CDR prevista na candidatura **permite o seu escoamento/encaminhamento para valorização**, indicando potenciais interessados na receção deste produto.
- Caso o projeto incida sobre um investimento anteriormente cofinanciado, **deverá ser justificado e comprovado** que o projeto se destina ao aumento de capacidade de tratamento instalada, à instalação de equipamentos adicionais, com vista a maximizar a quantidade de resíduos a valorizar, para efeito de cumprimento de metas.

## 2. DOTAÇÃO FINANCEIRA, TAXA DE COFINANCIAMENTO E PRAZO DE CANDIDATURAS



### 4.1. Dotação financeira

● Dotação do Aviso - Concurso: **€12.000.000,00 (Fundo de Coesão)**

### 4.2. Taxa máxima de cofinanciamento e Natureza do Financiamento

● 85% do total das despesas elegíveis

● Subvenções não reembolsáveis (Fundo perdido)

### 4.3. Período para receção de candidaturas

● Até às 18 horas do dia 29 de outubro de 2019

### 3. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (I)



- São elegíveis as **despesas diretamente ligadas à operação**, e que poderão ser nomeadamente as seguintes:
- ✓ Aquisição de equipamentos;
  - ✓ Trabalhos de construção civil;
  - ✓ Elaboração de estudos e projetos que fundamentem o dimensionamento do projeto
  - ✓ Estudo viabilidade financeira



## VI – Últimas notas



## 7. ANÁLISE E DECISÃO DE CANDIDATURAS



As operações que reúnam as condições de acesso serão analisadas e hierarquizadas por via de **avaliação do Mérito da Operação (MO)**.

### Critérios de seleção aplicáveis:

**Anexo II – “Parâmetros e critérios de seleção” do respetivo Aviso – Concurso**

### Decisão de aprovação:

- ✓ **Hierarquização** por ordem decrescente do **MO**
- ✓ **Classificação mínima** igual ou superior a **2,5 pontos**
- ✓ Enquadramento na **dotação dos Avisos**

## 8. CONTRATUALIZAÇÃO DE REALIZAÇÕES E RESULTADOS

O beneficiário deve apresentar a proposta de valores de referência, metas e o respetivo ano alvo para a totalidade dos indicadores aplicáveis à operação, constantes do **Anexo III – “Indicadores de Realização e de Resultado”** do respetivo Aviso - Concurso

- Serão **contratualizados com o PO SEUR** os seguintes indicadores de realização e de resultado (consoante a tipologia de operação candidata):

<b>Tipo de Indicador / Designação do Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Tipologia de operação aplicável (alínea a) do artigo 88º do RE SEUR)</b>
<b>Realização</b> / Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Ton/ano	ii), iii), iv), v)
<b>Realização</b> / Acréscimo e/ou melhoria de capacidade instalada de produção de CDR	Ton/ano	vii)
<b>Resultado</b> / Resíduos Urbanos (RU) preparados para reutilização e reciclagem, no total de RU recicláveis	%	ii), iii), iv), v)
<b>Resultado</b> / Deposição de RUB em aterro	%	iv), v)
<b>Resultado</b> / Deposição de Resíduos Urbanos (RU) em aterro	%	vii)



# CONTRATAÇÃO PÚBLICA



Obrigatoriedade de assegurar o cumprimento das disposições comunitárias e nacionais em matéria de Procedimentos de Contratação Pública nas empreitadas e aquisições de bens e serviços respeitantes à presente operação.

Caso a entidade beneficiária tenha uma natureza privada, e que não seja entidade abrangida pelo âmbito de aplicação constante do artigo 2.º, n.º2, artigo 7.º, n.º1 ou do artigo 275.º do Código da Contratação Pública (CCP), tem que aplicar o regime constante do referido Código para a adjudicação das empreitadas e das aquisições de bens e serviços respeitantes à presente operação, nos termos que constam da Norma de Gestão n.º 1 do POSEUR, disponível em <https://poseur.portugal2020.pt/pt/documentação/>

Documento com alertas e esclarecimentos sobre a contratação pública disponível em <https://poseur.portugal2020.pt/media/40611/alertas-às-entidades-beneficiárias-no-âmbito-da-contratação-pública.pdf>

# COMPATIBILIDADE DO FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO NO SETOR DOS RESÍDUOS URBANOS COM A REGULAMENTAÇÃO RELATIVA AOS AUXÍLIOS DE ESTADO



## Condições a cumprir pelos beneficiários:

**Manter os investimentos cofinanciados** no âmbito da operação **exclusivamente destinados a serviços públicos no âmbito dos resíduos urbanos**, produzidos pelos agregados familiares e/ou por pequenos produtores de resíduos (produção diária inferior a 1.100 l).



# COMPATIBILIDADE DO FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO NO SETOR DOS RESÍDUOS URBANOS COM A REGULAMENTAÇÃO RELATIVA AOS AUXÍLIOS DE ESTADO



Caso o beneficiário desenvolva atividades complementares e acessórias, **não poderá nunca afetar os investimentos cofinanciados a atividades que operem em mercados abertos sujeitos à concorrência**, fora do âmbito exclusivo de intervenção do POSEUR (serviços públicos de gestão e valorização de resíduos urbanos).

Caso o beneficiário desenvolva simultaneamente atividades abrangidas pelo âmbito do serviço público de resíduos urbanos e atividades não abrangidas por este âmbito fica obrigado a **fazer prova que a sua contabilidade interna apresenta a todo o tempo registos separados das duas atividades**, bem como os respetivos custos e as receitas.

# COMPATIBILIDADE DO FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO NO SETOR DOS RESÍDUOS URBANOS COM A REGULAMENTAÇÃO RELATIVA AOS AUXÍLIOS DE ESTADO



Fica obrigado a comunicar à Autoridade de Gestão do POSEUR qualquer eventual intenção de alteração que tenha como objetivo a utilização dos investimentos cofinanciados por este Programa Operacional para realizar atividades que operem em mercados abertos sujeitos à concorrência



Nesta situação, estes Investimentos deixarão de ser elegíveis a cofinanciamento comunitário deste Programa, determinando a devolução do correspondente financiamento comunitário atribuído.

**Balcão 2020**



Saiba mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em **"Fazer"** ou consulte as nossas respostas às **Perguntas Frequentes**.

Estamos ao seu dispor. **Contacte-nos**.



Perguntas Frequentes no  
menu

Email através do botão:

**"FAQs"**

em

[www.portugal2020.pt/Balcao2020](http://www.portugal2020.pt/Balcao2020)

**"Contacte-nos"**

Através de email para:

[poseur@poseur.portugal2020.pt](mailto:poseur@poseur.portugal2020.pt)





# POSEUR

PROGRAMA OPERACIONAL  
SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014  
20

- Regulamento Específico ÚNICO para todo o domínio SEUR (PO SEUR e POR):

*Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, n.º 238/2016, de 31 de agosto, n.º 124/2017, de 27 de março, n.º 260/2017, de 23 de agosto, n.º 325/2017, de 27 de outubro, e n.º 332/2018, de 24 de dezembro.*

- Capítulo I – Disposições Gerais e SECÇÃO 13 – Artigos 87.º a 93.º

## MUITO OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

Aplicação dos Critérios de seleção aprovados e disponíveis no site PO SEUR e anexo do Aviso

Ter em conta as disposições fixadas no Aviso e Anexos, Guiões e Orientações Técnicas AG

## DATAS IMPORTANTES A RETER!

Aviso	Data limite para pedido de parecer à APA	Data limite para submissão da candidatura
POSEUR-11-2019-25 - Projetos de recolha seletiva multimaterial porta-a-porta	06/08/2019	29/08/2019 (18h00)
POSEUR-11-2019-26 - Modernização e ampliação de instalações de valorização de resíduos urbanos	16/09/2019	15/10/2019 (18h00)
POSEUR-11-2019-29 - Investimentos com vista à valorização de Biorresíduos em Portugal Continental - 2º Aviso	10/09/2019	30/09/2019 (18h00)
POSEUR-11-2019-30 - Investimentos que permitam a produção e valorização de Combustível Derivado de Resíduos (CDR)	09/10/2019	29/10/2019 (18h00)